

## Lei Ordinária nº 373/1967

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar verbas da Dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Publicada em 05 de junho de 1967

## Art. 1°.

Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a seguinte verba da Dotação Orçamentária do corrente exercício: 4.1.1.0.61 - Obras Públicas - 4.1.1.3.61 - Prosseguimento e conclusão de obras. Para conclusão de prédio escolar na sede.

- **Art. 2°.** A suplementação a que se refere o artigo anterior, será de NCr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos) e será coberta com o auxílio recebido do Governo da União.
- Art. 3°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Camapuã, 6 de junho de 1967

Flodoaldo Gonçalves Terra

**Prefeito Municipal**